PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1574– Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 01
14/06/07
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº. 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

"AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS QUE MENCIONA NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE–MG, ALTERANDO-SE O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 16 DE 29.11.2005".

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso I, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertas vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo, previstos na Lei Complementar nº. 16/2005:

CARGOS	Nº de VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLOS
Professor (Pré-Escolar e 1ª a 4 ª série)	04 (quatro)	24 horas semanais	VII/0
Psicólogo	01 (um)	20 horas semanais	XII/0
Auxiliar de Serviços	07 (sete)	40 horas semanais	I/0
Assistente Social	01 (um)	40 horas semanais	XIII/0

Art. 2º Em conseqüência das disposições contidas nesta Lei Complementar fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº. 16 de 29/11/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG., 16 de fevereiro de 2007.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal